



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués
Conselho Municipal de Previdência - CMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

Proc. de Dispensa
Nº 04/2018
Pag. 07
[Signature]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL – ANO BASE 2017

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, **SISPREV/MAUÉS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços para a Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial –ano base 2017 para o exercício 2018

CONSIDERANDO, que o valor apresentado pela empresa interessada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II, que trata da dispensa do processo licitatório para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e todos mais que consta nos autos da Dispensa nº 04/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Declara **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com sede na Estrada Chapeu do Sol 559, número 06, Porto Alegre - RS, CEP: 91.787-030, com CNPJ nº 18.615.216/0001-27, representada neste ato por seus Diretores, Pablo Bernardo Machado Pinto, Atuário registrado como membro do IBA sob o número MIBA 2.454, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, e Mauricio Zorzi, Atuário registrado como membro do IBA sob o numero MIBA 2.458, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, para a prestação de serviços PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL-ANO BASE 2017 Exercício 2018, para o Fundo de Previdencia Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993.

[Handwritten signature]



Art. 2º - As despesas para prestação de serviços objeto deste Despacho, orçada em **R\$-5.000,00 (cinco mil reais)**, empenhadas nos exercício de 2018, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 03.04.0..09.271.0042.2.048 – Manutenção e Funccioamento do Sistema de Previdência.

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 43 - Previdencia Social Municipal).

Art. 3º - Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM),. 06 de AGOSTO de 2018

[Handwritten signature]

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 030/2017.